



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
NUCLEO DE CONCURSO E FORMAÇÃO CULTURAL**

SÃO JOÃO 2013

15º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - CATEGORIA INFANTIL

REGULAMENTO

1 - DA FINALIDADE

O Festival de Quadrilhas Juninas na categoria Infantil tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

2 - OBJETIVOS

2.1 - Geral: Contribuir para o desenvolvimento das manifestações culturais juninas, fortalecendo a cultura brasileira.

2.2 - Específicos:

- 2.2.1 - Estimular a produção coletiva de uma manifestação artística.
- 2.2.2 - Contribuir para a inclusão social, através do estímulo à produção artística.
- 2.2.3 - Ampliar a possibilidade de geração de renda para os envolvidos no processo.
- 2.2.4 - Preservar a manifestação cultural, respeitando a tradição e a necessidade de mudanças.
- 2.2.5 - Proporcionar aos jovens das comunidades ocupação extra-escolar.
- 2.2.6 - Incentivar a criação de grupos de quadrilhas juninas.
- 2.2.7 - Estimular a participação democrática.
- 2.2.8 - Reconhecer a importância do movimento cultural das quadrilhas juninas.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - O grupo será constituído por no mínimo 16 (dezesesseis) pares:

3.2 - Será realizada a contagem dos componentes de cada quadrilha junina, por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Festival, em conjunto com um representante da Federação das Quadrilhas Juninas de Pernambuco - FEQUAJUPE.

3.3 - A idade máxima permitida aos participantes das quadrilhas juninas na categoria Infantil é de até 15 (quinze) anos (comprovada com apresentação do RG ou Carteira de Estudante). Havendo uma concessão de no máximo 20% do número de dançarinos para componentes com até 16 (dezesesseis) anos. O marcador poderá ser de qualquer idade.

3.4 - O representante da quadrilha junina será o único e principal responsável pelos seus componentes menores de 18 anos que participarem das apresentações, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura do Recife se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação dos referidos menores.

3.5 - Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Festival, declaração dos pais, autorizando a participação dos menores na Quadrilha Junina em questão.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas do dia 22 a 26 de abril de 2013, na Casa 39, Pátio de São Pedro (ao lado do Memorial Luiz Gonzaga), das 10 às 16 horas.

4.2 - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Histórico da quadrilha junina contendo data de fundação e pequeno histórico;
- b) Nome e número do RG de cada componente.



- c) Cópia do RG, CPF, Comprovante de residência (exceto COMPESA) e telefones de dois representantes da quadrilha junina.
- d) Em caso de pessoa jurídica apresentar também: CND's (INSS, FGTS, União, Estado e Município), bem como Contrato Social ou equivalente (estatuto, etc.).
- e) Documento assinado, pelos responsáveis de todos os integrantes da quadrilha junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro; além da documentação desse representante (cópia da identidade, cópia de CPF, comprovante de residência (exceto COMPESA); conta corrente bancária)
- f) Apresentar declaração dos pais, atendendo ao item 3.5.

4.3 - Toda documentação exigida nas letras a e b do subitem 4.2, deverá ser apresentada digitada, não sendo aceita documentação manuscrita.

5 - DAS EXIBIÇÕES

5.1 - As apresentações das eliminatórias do 15º Festival Infantil de Quadrilhas Juninas acontecerão nos dias 09 e 16 de junho 2013, no Sítio Trindade, a partir das 14 horas.

5.2 - A final acontecerá no Sítio Trindade, no dia 24 de junho de 2013 a partir das 15 horas.

5.3 - A ordem de apresentação nas eliminatórias será determinada através de sorteio, que ocorrerá às 15 horas do dia 29 de abril de 2013, no auditório da Prefeitura do Recife, Av. Cais do Apolo, 15º andar. Em nenhuma hipótese as quadrilhas juninas poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações.

5.4 - As quadrilhas juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na programação. Devendo apresentar-se à Supervisão do Festival.

5.5 - Caso seja solicitado, o representante da quadrilha junina deverá apresentar os documentos de identidade de seus componentes, para conferência de idade pela equipe do Festival.

5.6 - As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo. Para tanto, é necessário que as quadrilhas juninas compareçam ao local do Festival para testar o som, no horário das 12:30 às 13:30 horas, no dia da apresentação. No caso da quadrilha junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição a comunicação por ofício das especificações referentes aos equipamentos. A Fundação de Cultura Cidade do Recife não se responsabiliza pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as quadrilhas juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas juninas em questão.

5.7 - O não cumprimento do item anterior isenta a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

5.8 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha junina no Festival, esta deverá informar, por escrito, através de um representante legal, 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da apresentação. A vaga poderá ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, por ordem de reserva.

5.9 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política, qualquer que seja o seu tipo ou forma.

5.10 - As quadrilhas juninas terão até 30 (trinta) minutos, já incluída a encenação do casamento, para sua apresentação.

5.11 - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada quadrilha junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

5.12 - Em caso de falha no cronômetro, a quadrilha junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica ou manual:

VERDE- início da apresentação



AMARELA - atenção: preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término)
VERMELHO - término da apresentação

5.13 - O início da apresentação de cada quadrilha junina se dará pelo comando do marcador, que seguirá o sinal do cronômetro;

5.14 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das quadrilhas juninas por culpa da Coordenação do Festival, seja qual razão for, fica assegurado às quadrilhas juninas o seu direito de apresentação, seguindo a ordem previamente estabelecida.

5.15 - A quadrilha junina que chegar atrasada poderá exibir-se no tempo restante, desde que este tempo seja igual ou superior a 20 minutos. Esgotado seu tempo legal, de saída do arraial, a quadrilha junina terá que encerrar sua apresentação. A quadrilha junina que descumprir esta determinação será desclassificada.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - O resultado das eliminatórias será divulgado logo após a apresentação da última quadrilha junina concorrente no dia 16 de junho, no Sítio Trindade.

6.2 - Durante as eliminatórias serão classificadas até 05 (cinco) quadrilhas juninas de maior pontuação que irão para a final.

6.3 - As pontuações atribuídas às quadrilhas juninas não serão divulgadas até o resultado final do Festival. Os representantes das quadrilhas juninas poderão solicitá-las à Comissão Organizadora, a partir do dia 22 do mês de julho de 2013, na Fundação de Cultura Cidade do Recife.

7 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

7.1 - Nas eliminatórias a comissão julgadora será formada por 07 (sete) jurados e um consultor. Na final, a comissão julgadora será composta por 14 (quatorze) jurados e 01 (um) consultor.

7.2 - A seleção dos participantes da comissão julgadora será através de uma capacitação, realizada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife. A escolha dos jurados será de responsabilidade da Secretaria de Cultura/Fundação de Cultura Cidade do Recife, sendo apresentada aos representantes das quadrilhas juninas, Federação das Quadrilhas Juninas de Pernambuco - FEQUAJUPE e a sociedade civil em geral a relação das pessoas escolhidas.

7.3 - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

7.4 - A pontuação final será a soma total dos pontos acumulados de cada item, sem arredondamento.

7.5 - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os itens de julgamento estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - 2013

- TEMPO DE APRESENTAÇÃO até 30 minutos

- DEFINIÇÕES:

01 - **CASAMENTO** - A dramatização deve seguir o formato de um auto dramático. Ao aproximar-se do teatro de rua, o casamento deverá atentar para suas características, quais sejam: trabalhar, a roda (arena), a linguagem, etc. Serão julgados o texto / roteiro, a interpretação e a encenação (lembrando sempre que se trata de crianças e não de atores profissionais).

02 - **CONJUNTO** - É a visão geral da apresentação da quadrilha junina. Devem ser avaliadas a unidade e a coerência, sem a preocupação de uma análise minuciosa dos outros quesitos que estarão sendo julgados por jurados específicos. A quadrilha junina deve apresentar-se coesa, mantendo um espaçamento uniforme, evitando a ocorrência de qualquer quebra do conjunto, sendo respeitado, no entanto, o estilo adotado por cada uma. O diálogo com o público é fundamental para que haja interação e compreensão da apresentação.



03 - MARCADOR - Pessoa que apresenta a quadrilha junina ao público. Lidera e comanda todo espetáculo. Deve ter bom senso, liderança, determinação e confiança, além de ser um bom comunicador. É importante que o marcador esteja inserido no contexto do grupo evitando exageros que o torne centro do espetáculo.

04 - COREOGRAFIA - A quadrilha junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a seqüência deles compõe a dança. Devem ser consideradas as marcações e as estruturas básicas de uma quadrilha.

05 - FIGURINO - O figurino é a visão plástica de toda quadrilha junina, incluindo personagens, devendo ser observado para julgamento o perfeito entrosamento ao tema apresentado. Não importa o tipo de material a ser usado (tecido e outros), e sim a criatividade, a originalidade e a funcionalidade.

06 - MÚSICA - Expressa e traduz o sentimento do Ciclo Junino e do tema abordado pela quadrilha junina.

07 - TEMA - O tema de uma quadrilha junina traduz-se num conjunto de idéias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações. O tema não só define uma nova história, como possibilita a construção das identidades das quadrilhas.

CRITÉRIOS A SEREM JULGADOS:

ITENS PARA JULGAMENTO	SUBITENS - DEFINIÇÕES	PONTUAÇÃO
CASAMENTO	Texto/Roteiro - idéia central de uma história, elaboração da estrutura dramática e coerência com o tema.	De 05 a 10
	Interpretação - criação dos personagens e espontaneidade.	
	Encenação - ações dramáticas, movimentação cênica. A estrutura: figurino específico, maquiagem, cenário e outros elementos técnicos, quando utilizados, deverão estar coerentes com a encenação e/ou com o figurino da quadrilha junina.	
CONJUNTO	Empolgação, Evolução e Organização - julgam-se nesses itens a alegria, a empolgação e a vibração espontânea dos participantes; a entrada e a saída da quadrilha, devendo sua apresentação ser pautada na agilidade, na elegância e na criatividade do espetáculo. Não esquecendo que a funcionalidade dos elementos cênicos ajuda na composição do espetáculo.	De 05 a 10
	Harmonia e Precisão - deve ser observado o entrosamento entre o casamento, o figurino, o marcador, a musicalidade e a coreografia que fundamentam a distribuição do espetáculo numa visão geral.	
MARCADOR	Precisão - marcar a quadrilha junina, permitindo o seu equilíbrio e desenvolvimento; ter conhecimento e firmeza do que a quadrilha junina se propõe a apresentar, possibilitando assimilação do que ela constitui.	De 05 a 10
	Voz - deverá ter uma boa dicção, entonação e objetividade do que apresenta.	
	Atitude - simpatia, elegância, carisma, interatividade com o público, capacidade de improviso e liderança sobre a quadrilha junina.	
COREOGRAFIA	Criatividade e desenho coreográfico - Variedade dos passos e desenhos coreográficos com elegância, graça e leveza dos executantes utilizando o espaço com sua movimentação.	De 05 a 10
	Harmonia e precisão - a sintonia executada na coreografia com a melodia e o ritmo, de acordo com o tema proposto.	
FIGURINO	Concepção - criação e confecção do figurino, seu acabamento e efeitos dentro do tema apresentado.	De 05 a 10
	Efeitos e Tonalidades - é a impressão causada pela utilização e distribuição dos materiais de cada componente, sobretudo, em conjunto e o entrosamento, a utilização e a exploração das cores.	
	Originalidade e Variedade - é a maneira própria de criar o figurino e a diversidade na exploração das potencialidades do tema, não sendo permitido o uso de vestuário de outras quadrilhas juninas, mesmo que de anos anteriores.	



TEMA	Desenvolvimento do Tema - é a qualidade de ser criativo, original, inventivo e imaginoso, permitindo a cada quadrilha junina uma tradução própria através dos seus elementos (com harmonia e clareza), suas pesquisas e métodos adotados. Não cabendo ao jurado qualquer apreciação sobre o tema e sim sobre o seu desenvolvimento. OBS. Entregar à coordenação, em até 48 horas antes da eliminatória o tema e seu desenvolvimento, a fim de que sejam repassados aos jurados.	De 05 a 10
MÚSICA	Seleção Musical - É a seleção de estilos musicais dos ciclos juninos, de acordo com o desenvolvimento do tema.	De 05 a 10
	Qualidade Sonora - nitidez sonora (qualidade da gravação). Sincronia entre o término e o início de cada música (principalmente quando elas estão interligadas). OBS.: 01 - Em caso de música ao vivo, será levada em consideração a perfeita igualdade na execução da voz, através do canto, da letra e da melodia. OBS.: 02 - Não será critério de avaliação o ineditismo das músicas.	
OBSERVAÇÃO: Para cada item de julgamento, serão atribuídas notas de 05 a 10, podendo haver fracionamento, com apenas uma casa decimal.		

- PERDA DE PONTOS:

- 02 (dois) pontos - pelo não cumprimento do Item 3.2 do Regulamento.
- 02 (dois) pontos - pelo não cumprimento do Item 5.9 do Regulamento.
- 10 (dez) pontos - pelo não cumprimento do Item 10.3 do Regulamento.
- 10 (dez) pontos - pela utilização de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito,

- DESCLASSIFICAÇÃO:

A quadrilha junina que incorrer nos itens 5.15 e 10.1 do regulamento.

8 - DA APURAÇÃO

8.1 - A contagem dos votos da final será realizada no dia 24 de junho de 2013, após apresentação da última quadrilha junina finalista.

8.2 - O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo a seguinte ordem dos itens em julgamento:

- 1º - Casamento
- 2º - Desenvolvimento do Tema
- 3º - Conjunto
- 4º - Coreografia
- 5º - Marcador
- 6º - Figurino
- 7º - Trilha Sonora
- 8º - A maior nota da eliminatória

8.3 Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

9 - DA PREMIAÇÃO

	PRÊMIO DE CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
GRUPO INFANTIL (05)	R\$ 1.500,00 para cada quadrilha junina classificada	7.500,00
TOTAL		7.500,00

	PRÊMIAÇÃO DA FINAL	VALORES R\$
1º LUGAR		5.000,00
2º LUGAR		3.500,00
3º LUGAR		2.500,00
4º LUGAR		2.000,00
5º LUGAR		1.500,00
TOTAL		14.500,00
TOTAL DA PREMIAÇÃO		22.000,00

9.1 - Serão entregues troféus como premiação para os melhores: casamento, desenvolvimento de tema, trilha sonora, marcador, figurino, coreografia, noiva e noivo.



9.2 - Do pagamento das premiações serão deduzidos os impostos legais.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A quadrilha junina ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será desclassificada, mesmo que o resultado já tenha sido divulgado. O que acarretará a perda da premiação.

10.2 - A quadrilha junina que recusar receber o troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará o direito de receber o valor da premiação;

10.3 - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos de artifícios (exceto traque de massa) sinalizador, objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

10.4 - À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival, no decorrer do ano e para o ano seguinte, garantindo o processo democrático através de discussões com a entidade representativa das quadrilhas juninas Federação das Quadrilhas Juninas de Pernambuco - FEQUAJUPE.

10.5 - As quadrilhas juninas inscritas que não comparecerem às eliminatórias do Festival e/ou não se apresentarem dentro do horário programado, serão impedidas de participar no ano seguinte, desde que sua justificativa não seja aceita pela coordenação do festival.

10.6 - Do resultado, qualquer quadrilha junina concorrente poderá recorrer para a Presidência da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

10.7 - O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

10.8 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Recife, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

10.9 - O sorteio para as eliminatórias será efetuado nos seguintes moldes: a quadrilha junina campeã e a vice-campeã de 2012 escolhem seu dia e horário e as demais serão sorteadas.

10.10 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

10.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Festival.

Recife, 15 de abril de 2013.


Roberto Lessa
Presidente FCCR

